

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Controle de Pragas

Área / Projeto: Hospital Municipal Albert Schweitzer

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE PRAGAS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e afins), incluindo áreas técnicas, críticas, semicríticas, administrativas e áreas gerais. Faz-se necessária a eliminação de focos e animais nocivos à saúde dos pacientes, acompanhantes e funcionários, assim como a higienização e a desinfecção química dos reservatórios de água, no Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – CER. Esse conjunto denominado “Unidade”, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio, possui atendimento de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização Social Viva Rio, através da contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas referente a dedetização, desratização, além da higienização e limpeza do reservatório de água, objetiva o controle da população de insetos e roedores nas diversas áreas internas e externas da unidade assim como assegurar a boa qualidade da água utilizada na unidade. Atendendo assim as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e municipal, regulada através da secretaria de saúde e vigilância sanitária e em cumprimento as pela RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e suas atualizações conforme podem ser consultadas através do sítio eletrônico da instituição ANVISA.

A contratada deve atender a todas as normas e exigências legais dentre eles a portaria nº 2048 de 05/11/2002 do Ministério da Saúde assim como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratada precisa possuir responsável técnico habilitado de acordo com a Lei Estadual Nº 7806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 /Art. 8º A empresa especializada deverá ter um técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. **Parágrafo único.** Poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

A empresa contratada precisa ter licença sanitária municipal e licença ambiental expedida pelo INEA.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser iniciado no prazo de até 72h (Setenta e duas horas) contados após a assinatura do contrato de prestação de serviços;

3.2. Todos os serviços executados, tanto nas áreas internas e externas da unidade deverão obrigatoriamente ser acompanhados por um funcionário designado pela



CONTRATANTE;

3.3. A CONTRATADA Não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor que se torne excedente sob alegação de frete e ou deslocamento, estando o mesmo já incluso no objeto contratado;

3.4. A CONTRATADA após a execução de cada visita (realização dos serviços contratados) deverá no prazo de 48h (quarenta e oito horas) emitir relatório contendo todas as especificações técnicas necessárias inclusive composição dos produtos utilizados e base de toxicidade contendo em anexo emissão de Certificados dos serviços realizados para que a CONTRATANTE possa disponibilizar em local público e visível da unidade. Tais documentos deverão estar em conformidade com o solicitado pelo órgão ANVISA conforme descritivo abaixo:

3.4.1 De acordo com RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 em seu artigo 19, a empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

3.5. O serviço mesmo entregue e aceito, fica sujeito a supervisão por um responsável da CONTRATANTE que comprovando a não eficácia do serviço executado, deverá refazer o mesmo sem custo adicional;

3.6. A CONTRATADA deverá após assinatura do contrato de prestação de serviços fornecer/ disponibilizar no prazo de até 10 (dez) dias corridos um cronograma de execução contendo todos os serviços contratos obedecendo o prazo total de vigência contratual;

3.7. A CONTRATADA deverá dar garantia total da eficácia de seus serviços de 90 (noventa) dias após a última aplicação e 180 (cento e oitenta) para serviços a serem realizados de forma semestral;

3.8. A CONTRATADA deverá atender a todos os chamados de urgência sem limites de vezes para verificação e eliminação do problema, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.9. Todos os serviços prestados pela empresa deverão ser executados por técnicos qualificados e especializado na função exercida e em números suficientes para as aplicações e para os casos específicos de monitoramento, atendimento e chamadas de emergências;

3.10. As despesas com o serviço, bem como ferramentas, aparelhos, utensílios, produtos químicos utilizados no cumprimento de cada especificação, ocorrerá por conta da CONTRATADA;

3.11. A CONTRATADA ficará responsável com as despesas oriundas de seus funcionários, bem como encargos sociais, seguro de acidente de trabalho, alimentação, EPI'S, transporte e quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros;

3.12. A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente uniformizados, com identificação (tipo crachá) e equipamentos com os EPI'S necessários para a circulação do



mesmo na unidade de saúde da CONTRATANTE;

3.13. A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos produtos a serem utilizados e pela integridade física das pessoas que circulam na unidade de saúde da CONTRATANTE, em decorrência da negligência técnica, desvio de materiais, equipamentos de sua propriedade;

3.14. A CONTRATADA deverá dispor e operar com técnicas adequadas e atualizadas, com controle total dos produtos utilizados e operadores devidamente treinados e especializados no que tange o serviço contratado;

3.15. Todos os produtos utilizados deverão conter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA e deverão também estar em conformidade com os órgãos já mencionados, inclusive tendo total responsabilidade quanto a correta diluição e aplicabilidade do produto utilizado (Sugerimos a utilização de Cipermetrina para contingenciamento de insetos – baratas e formigas, iscas secas e frescas para roedores, inclusive na área externa, pó de contato para roedores em possíveis abrigos na área externa e shafts. A utilização de outros biocidas para baratas é importante e deve ser observado a quantidade suficiente para atendimento de toda área interna da unidade).

3.16. Os locais nos quais forem executados os serviços, bem como as partes afetadas, deverão ser entregues íntegros e limpos. Devendo ser prevista a proteção de bens moveis e / ou imóveis com material caso a execução possa acarretar qualquer tipo de dano a CONTRATANTE;

3.17. Todos os equipamentos a serem utilizados na execução do serviço deverão estar em perfeitas condições de uso;

3.18. A CONTRATADA deverá providenciar cartazes e fixá-los em todos os locais a serem executados informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental."

3.19. A CONTRATADA executará os serviços abaixo discriminados de forma TRIMESTRAL

I) Desratização

II) Dedetização

E SEMESTRALMENTE executará os serviços de higienização e limpeza de caixa d'água e cisterna, conforme capacidades dos reservatórios abaixo.

3.20. Os serviços prestados para controle de pragas deverão ser padronizados e estarem contidos em um documento de procedimentos operacionais padronizados – POP (RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022) – ANVISA a ser entregue a unidade logo após ser celebrado o contrato. Este documento deverá conter as etapas do controle de pragas com os procedimentos, técnicas, relações de produtos inseticidas e de controle, destino dos resíduos e embalagens vazias, fichas de informações sobre produtos químicos (FISPQS), mapas de iscagem, laudo de identificação larval, modelos de formulários bem como apresentar plano de medidas preventivas e emergenciais em caso de acidentes;

3.21. Para o controle de baratas, formigas e moscas deverá basear-se na aplicação (aspersão) de inseticidas nos ralos sanitários, rodapés, sistema de esgoto sanitário, paredes externas.

3.22. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (aspersão), utilizando como princípio ativo "Sulfluramida" ou "Hidrametilona" tendo como alvo principal as baratas (*Blattella germanica*) e várias espécies de formigas urbanas que possam frequentar as áreas internas da unidade.

3.23. Aplicação de inseticida gel para formigas com periodicidade mensal ou qualquer momento em houver manifestação da praga ao longo da duração do contrato.

3.24. Estão contempladas também neste TERMO DE REFERÊNCIA as medidas necessárias ao controle de mosquitos, tanto em sua forma de larva quanto insetos adultos. Os



serviços a serem executados visam controlar e monitorar mosquitos nas áreas internas da unidade para tanto a empresa deverá:

I) Realizar dedetização de áreas externas com aplicação de inseticidas domissanitários de uso profissional através de pulverização ou pulverização + termonebulização sempre que necessário;

II) Empregar e orientar a aplicação de isca luminosa e troca a cada 15 dias ou de acordo com a necessidade (principalmente na emergência e setores fechados).

III) Complementar o trabalho quando necessário com a aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os procedimentos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

3.25. Aplicar nas superfícies horizontais e verticais e nas pequenas frestas e fendas, no interior de interruptores e tomadas, sob mesas, balcões, gavetas, armários, arquivos, gabinetes de pia e onde mais se fizer necessário;

3.26. Aplicação de raticida, em forma de iscas utilizando o princípio ativo cumarínico conforme segue;

I) Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitar que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas);

II) Deseja-se a aplicação de iscas em aproximadamente 500 pontos da unidade de saúde com manutenção continuada das mesmas nas áreas externas em áreas internas e vulneráveis como poços de elevadores, tubulações de esgoto, e depósitos de materiais ao longo da vigência contratual;

III) Para o combate aos roedores, a aplicação das iscas deverá ser realizada nos locais de abrigo de praga, tomando o cuidado para não deixá-las disponíveis para o manuseio de pessoas não autorizadas;

IV) A CONTRATADA deverá fornecer o MAPA DE ISCAGEM (sendo feito por profissional de nível superior habilitado de acordo com LEI Nº 7806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017) com base no projeto das áreas técnicas da unidade, indicando cada um dos pontos de iscagem fixos. Dessa forma a CONTRATADA deverá confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo a posição das portas iscas em cada setor e área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a unidade a quantidade e localização exatos;

V) Nas áreas internas em caso de necessidade, deverão ser utilizadas armadilhas gomadas para captura dos ratos infestantes. A remoção dos conjuntos (Goma e Rato) será por conta da contratada, mediante comunicado, com prazo máximo de até 4 horas para atendimento ao chamado;

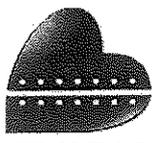
VI) Instalar porta iscas com identificação mediante numeração e etiquetas. Monitorar as portas iscas com coleta de dados sobre consumo. Oxidação, desgaste natural e reposição das iscas. Confeccionar LAUDO TECNICO MENSAL discriminando produtos utilizados, níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas e recomendadas

VII) Instalação e reposição de PPC'S, tubos porta iscas e armadilhas colantes;

VIII) Instalar na implantação dos serviços o PPC'S – POSTO PERMANENTE DE ENVENENAMENTO na área externa e tubo porta iscas no anel sanitário contendo iscas raticidas devidamente numeradas e identificadas sem ônus para a CONTRATANTE

IX) Consignar os acessórios a serem utilizados no combate aos roedores instalados na unidade através de nota fiscal, ficando assim a unidade responsável pela guarda dos mesmos. Em caso de rescisão contratual os mesmos poderão ser retirados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

X) Se durante a vigência contratual for apurado extravio ou dano por mau uso, poderá ser cobrado da unidade através de Nota Fiscal o valor da reposição salvo em caso de desgaste proveniente do uso do equipamento;



3.27. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisterna deverão seguir as orientações abaixo (Observar o artigo 39 da RDC 63/2011 ANVISA):

I) Esgotamento da caixa d'água / Reservatório por processo mecânico

II) Lavagem de paredes internas

III) Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico

IV) Enxague e desinfecção

V) Aspersão de hipoclorito de sódio

VI) Reabastecimento da caixa d'água imediata após a finalização do serviço e se preciso com a utilização de carro pipa para restabelecimento imediato.

VII) Previsão de qualquer serviço que se faça necessário para a correta execução.

VIII) Cronograma do serviço de lavagem da caixa d'água deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes em período contratual respeitando o máximo do intervalo de 6 (seis) meses.

IX) A lavagem inicial deverá ocorrer em até no máximo 10 (dez) corridos após a assinatura contratual;

X) Verificação se necessário de limpeza das caixas d'água sem a retirada de água, por utilização de "robôs".

XI) Após a cada higienização dos reservatórios de água será necessária a coleta de uma amostra visando realizar a análise da qualidade microbiológica da água. Essa coleta e análise da água, englobando a emissão de laudos, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, liberando para o consumo após resultados favoráveis;

3.28. A CONTRATADA fica obrigada a emitir laudo sobre a qualidade da água no reservatório após a limpeza da mesma (Portaria de Consolidação N°5 -- Padrão de potabilidade);

3.29. A CONTRATADA está ciente de que todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Nesse documento também deve conter informações sobre o que fazer em caso de acidente, derramamento de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente, sendo esses acontecimentos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.30. A CONTRATADA está ciente de que somente poderá funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

3.31. A CONTRATADA está ciente de que o serviço somente poderá ser realizado se a empresa estiver devidamente habilitada e possuidora de licença sanitária e ambiental e com produtos desinfetantes regularizados pela Anvisa assim como tem total responsabilidade por todo o descarte correto e por todo insumo e material utilizado no serviço oferecido a CONTRATANTE;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS E SUA PERIODICIDADE



SERVIÇO	PERIODO	FOCO A SER EXTERMINADO
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	MOSQUITOS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	BARATAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	FORMIGAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	MOSCAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	PULGAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	TRAÇAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	LACRAIAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	ARANHAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	PIOLHOS
DESRATIZAÇÃO	TRIMESTRAL	RATO
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS	SEMESTRAL	BACTERIAS E outros microrganismos

Deseja-se a aplicação de Iscas raticidas em aproximadamente 500 pontos da unidade de saúde com manutenção continuada das mesmas nas áreas externas em áreas internas e vulneráveis como poços de elevadores, shafts, abrigos temporários de resíduos, bueiros, tubulações de esgoto, e depósitos de materiais ao longo da vigência contratual.

DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.
Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4.1. Área Construída:

5.1.1. Pavimentos térreos

- a) Térreo – 3.174 m²
- b) Manutenção – 376 m²
- c) Resíduos – 644 m²
- d) Subs/Acolhimento – 367 m²

5.1.2. Pavimentos

- a) Térreo – 3.174 m²
- b) 3º ao 11º Pavimentos – 1.570 m² Total –
1.570 x 9 = 14.130 m²

Total Geral (Área Construída) – 21.865 m²



4.2. Capacidade dos reservatórios de água potável a serem realizadas as higienizações e limpezas semestrais:

5.2.1. Cisterna – Total: 495.000 litros

5.2.2. Caixa d'água – Total: 180.000 litros

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços constantes neste projeto básico e em estrita observância as normas vigentes;

5.2. Disponibilizar todos os recursos humanos, ferramental e outros necessários a execução dos serviços aqui pretendidos;

5.3. Aceitar a reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI;

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

5.8. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoca no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste projeto básico;

5.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto a substituição dos empregados prestadores de serviço, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste projeto;

5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

5.11. Instruir seus empregados quanto à proibição de se alimentar na unidade servindo-se de refeições oriundas do refeitório;

5.12. Relatar a CONTRATANTE por meio formal de comunicação toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.15. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega no local;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, contratuais, do Ato Convocatório e os termos de sua Proposta.

6.2. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a



plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades da CONTRATADA, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante a relação relatórios fornecidos no período.

7.3. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das Partes, mediante Termo Aditivo.

8.2. O Contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro - SMS.

8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;



- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. A empresa interessada deverá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada antes do envio da proposta de execução dos serviços referenciados nesse documento. O agendamento da Visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: edgaralmeida@vivario.org.br – othoracca@vivario.org.br – joycemotta@vivario.org.br – deniseporto@vivario.org.br – carlosmorais@vivario.org.br

11. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

12. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

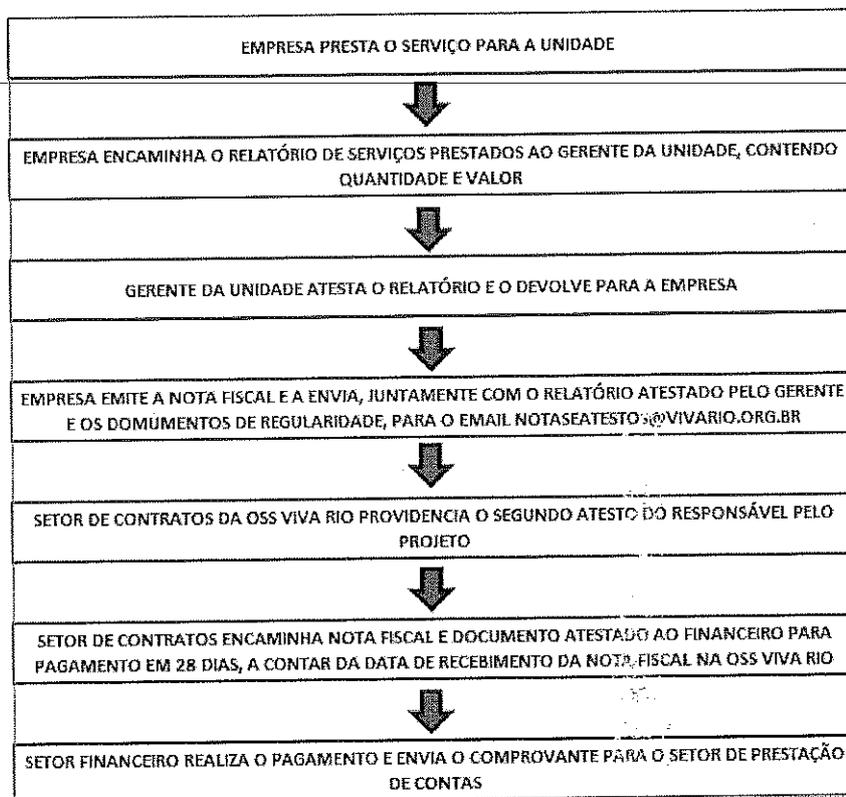
Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas

13. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas”



também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



VIVA RIO

Otho Gomes Rocca
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2015127979
Matricula: N1162941
HMAS / CER



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2023

Proposta Comercial - 17637/23
Hospital Municipal Albert Schweitzer
Viva Rio

A/c : André renê

Prezados Senhores,

É com satisfação que enviamos a você nossa proposta de serviços. Mais do que uma simples proposta, oferecemos a segurança e a credibilidade de uma empresa composta por profissionais com 12 anos de experiência no ramo.

Nossa política de treinamento garante constante atualizações de todos os funcionários, proporcionando a você a máxima satisfação para com nossos serviços.

Nosso objetivo é atender com **eficiência, segurança e pontualidade** a cada um de nossos clientes.

Cordialmente ,
A Diretoria.

DA PROPOSTA:

Atendendo sua solicitação, estamos apresentando nossa proposta técnica especializada para execução do serviços abaixo relacionados.

Vale ressaltar que nossos serviços obedecem com rigor todas às normas técnicas do INEA, CEDAE e FEEMA. Ratificamos ainda nossa preocupação com a preservação do Meio-Ambiente.

OBJETO DA PROPOSTA

Atender solicitação de cotação para dedetização contra baratas e ratos.

DO CONTROLE DE PRAGAS

O controle de vetores e pragas urbanas é indispensável à saúde humana, considerando o risco representado pelas doenças transmitidas por vetores, além dos estragos que causam na estocagem dos alimentos e no patrimônio público ou privado, nas contaminações de embalagens, de produtos e de ambientes. A dedetização visa à segurança e tranquilidade do homem, tendo o controle das pragas urbanas a finalidade de proteção da saúde e do bem-estar da população.

A metodologia aqui proposta inclui medidas preventivas e corretivas, de modo que espécies de pragas sejam mantidas em níveis toleráveis, que não conduzam à ocorrência de problemas sanitários significativos e/ou prejudiciais à saúde.

O objeto é eliminar focos, insetos e animais nocivos à saúde, observando o cumprimento de boas práticas para serviços de controle de pragas determinado pela ANVISA por meio das RDC no 18 de 29/02/2000, no 48 de 02/06/2000 e nº 52 de 22/10/2009, além das demais normas vigentes.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO

Utilizaremos sistema cruzado, conforme o caso, envolvendo aplicação de gel e/ou outros métodos eficientes, os mesmos serão executados da seguinte maneira:

Aplicação utilizando o método gel: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais nosso operador irá aplicar o inseticida nos pontos críticos, identificados tecnicamente no momento da execução. Eliminam as baratas em uma distância de até um metro do ponto de aplicação e a contaminação de outras baratas se dá pelo canibalismo de carcaças ou pela ingestão de fezes de baratas contaminadas, o que gera a morte em cadeia. São aplicadas nas áreas onde as baratas se abrigam, ou seja, frestas, cavidades, cantos ou por onde elas se movimentam. O gel é a solução mais eficiente para o controle de **(Francesinha (*Blattella germânica*))**. Aplicação de líquido com auxílio de bomba de baixa pressão: Aplicação em todas as partes comuns, ralos, frestas, esgotos e lixeiras contra baratas de esgoto (pleriplaneta Americana).

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO

Estas aplicações serão efetuadas em toda a área externa do condomínio; Contemplando lixeiras, ralos e outras áreas sensíveis. Os produtos químicos utilizados possuem alto poder atrativo, utilizaremos dos recursos necessários de controle químico, conforme características do local: **Blocos Parafinados**, raticidas à base de Brodifacum, com mix de grãos e óleos diferenciado que o torna muito atrativo e palatável. Sua formulação apresenta parafina na medida certa sendo resistentes à água e áreas úmidas, como ralos e bocas de lobo; **Granuladas**, constituem-se em porta iscas fechados de plásticos contendo quantidades que devem ser aplicadas em cada ponto da área tratada; **Pó de Contato**, são polvilhados na soleira das tocas, ao longo das trilhas, nas passagens e nos pontos mais frequentados pelos roedores, que ao passarem por este pó, sofrem em suas patas e pelos a aderência do mesmo. Processos eficazes no controle, com poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro nos ambientes do condomínio.

DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA:

SERVIÇOS	GARANTIA
Dedetização contra: BARATA; RATOS; FORMIGAS; MOSCAS; PULGAS; TRAÇAS; LACRAIAS; ARANHAS; PIOLHOS; RATO MOSQUITOS;	Mensal
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS (02) SERVIÇOS; Laudo de potabilidade.	SEMESTRAL

VALOR DOS SERVIÇOS:

R\$ 5.480,00 mensais.
(Cinco Mil quatrocentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

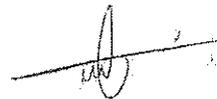
Boleto mensais.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

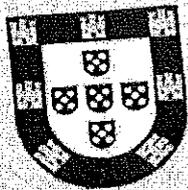
PRAZO PARA INÍCIO:

A combinar



Ecológica Imunizações e serviços Ltda.





INSET BRAZÃO



CEMTEC S/A - INSET BRAZÃO - RUA TORIBA, Nº. 899 - COLÉGIO - RIO DE JANEIRO - RJ
FONE: (21) 3014-4180 / (21) 3014-4191
FAX: (21) 3014-4192
CNPJ: 07.030.240/0001-00 - INSC. EST. RJ: 15.000.000-00 - CRB 71928/02- 2ª REGIÃO
WWW.INSETBRAZAO.COM.BR
EMAIL: INSETBRAZAO@INSETBRAZAO.COM.BR
LABORATÓRIO E REPRESENTAÇÃO: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

Rio de Janeiro, 12 de Julho 2023.

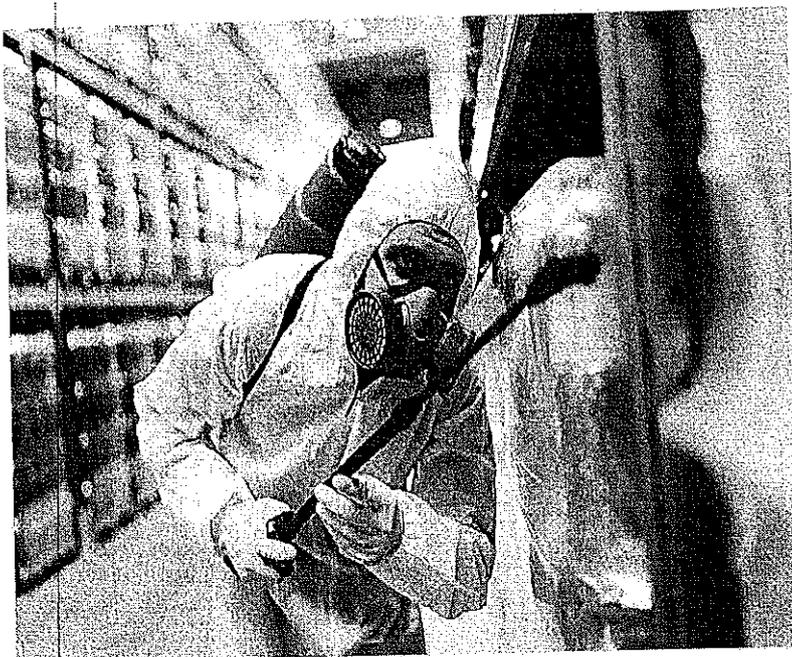
AO,
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO
End: RUA NILÓPOLIS, 239 – REALENGO/ RJ

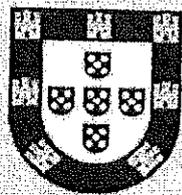
➤ DO ORÇAMENTO: DESINSETIZAÇÃO CONTRA BARATAS

TÉCNICA OPERACIONAL EMPREGADA:

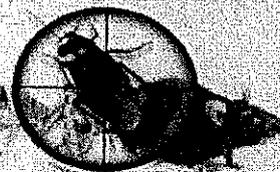
- ➔ • DEDETIZAÇÃO (CONTRA BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, TRAÇAS, LACRAIAS, ARANHAS, PIOLHOS, MOSCAS E MOSQUITOS):

LÍQUIDO: Usamos fórmula exclusiva de inseticidas altamente eficazes, que agem ao simples contato com o inseto, por sua ação residual cristalizadora. O nosso sistema de imunização tem ainda a grande vantagem de ser anticorrosivo, não ser gorduroso e não manchar as superfícies tratadas, além de ser totalmente inofensiva a saúde de pessoas e animais domésticos. A técnica empregada é de micro pulverização, este processo de aplicação visa uma permanência mínima obrigatória do inseticida no local tratado. Os dois fatores fundamentais para esse tipo de aplicação são os equipamentos e os inseticidas. Usa-se pulverizador manual e o inseticida de ação residual.





INSET BRAZÃO



UNIDADE DE ATENDIMENTO: (21) 3014-4180 / (21) 3014-4181

REGISTRO DE ATENDIMENTO: CRB 71928/02-2ª REGIÃO

www.insetbrazao.com.br

email: insetbrazao@insetbrazao.com.br

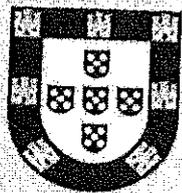
Laboratório e escritório: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

* *BARATAS DE ESGOTO (Periplaneta americana)*

- Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos.
- Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Manter caixas de gordura e galerias limpas e bem vedadas.
- Colocar tampas em ralos não sifonados
- Colocar tampas em ralos de áreas lavadas. Colocar nos ralos um peso com um saco de areia.
- Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas
- Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).

* *BARATA DE COZINHA (Blattella germanica)*

- Manter alimentos guardados em recipientes fechados
- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos. Olhar cuidadosamente qualquer material antes de guardá-los (caixas, pacotes, etc).
- Verificar periodicamente, frestas e cantos de armários e paredes.
- Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas.
- Colocar o lixo em sacos plásticos bem fechados e pôr para a coleta pouco antes do lixeiro passar.
- Manter bem calafetados as junções de revestimentos de paredes e pisos.
- Ficar atento com os tetos rebaixados.
- Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
- Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis.
- Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc.
- Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, vasos, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.



INSET BRAZÃO



Telefone: (21) 3014-4180 / (21) 3014-4181

Fax: (21) 3014-4180 / (21) 3014-4181

CNPJ: 07.043.515/0001-10

End.: Rua Celestino, nº 899 - Colégio - Rio de Janeiro / RJ

End.: www.insetbrazao.com.br

E-mail: insetbrazao@insetbrazao.com.br

Laboratório e escritório: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

* CONTROLE DE RATAZANAS (*Rattus norvegicus*)

Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.

-Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.

-Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.

-Colocar sacos fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.

-Não acumular objetos inúteis ou em desuso.

-Não utilizar terrenos baldios ou outras áreas a céu aberto para vazamento de lixo.

-Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados.

-Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de construções, lixo, galhos, troncos ou pedras.

* CONTROLE DE CAMUNDONGOS (*Mus musculus*)

-Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.

-Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.

-Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.

-Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.

-Colocar sacos, fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.

-Não acumular objetos inúteis ou em desuso.

-Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos.

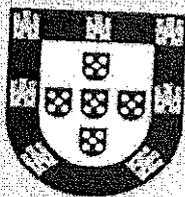
-Manter armários e depósitos arrumados, sem objetos amontoados.

-Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso dos roedores.

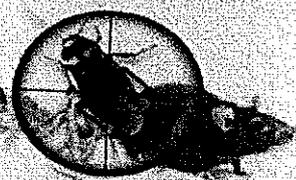
-Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.

-Colocar telas removíveis em abertura de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.

-Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.



INSET BRAZÃO



CNPJ: 12.115.561/0001-00 INSC EST: 84.646.474

REG. Nº 00001151556110

DISQUE DE ATENDIMENTO: (21) 3014-4180/ (21) 3014-4181

PROF. DR. ROZANGELA CELESTINO - CRB 71928/02-2ª REGIÃO

End.: www.insetbrazao.com.br

E-mail insetbrazao@insetbrazao.com.br

Laboratório e escritório: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

➤ DOS LOCAIS DE TRATAMENTO (BARATAS, RATOS, LACRAIAS, FORMIGAS, PULGAS, TRAÇAS, PIOLHOS, ARANHAS, MOSCA E MOSQUITO): EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE.

DOS LOCAIS DE TRATAMENTO (LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS): Cisterna: 495.000l e Caixa D'água: 180.000

➤ DA GARANTIA: CONTRATO DE 12 MESES

➤ DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: TRIMESTRAL / HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS: SEMESTRAL.

➤ VALOR DO SERVIÇO: R\$ 29.840,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos E Quarenta reais)

➤ VALOR PARCELADO: 12 PARCELAS DE 2.486,00 (Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Seis Reais)

➤ DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APARTIR DA APRESENTAÇÃO NA NOTA FISCAL/FATURA, EM DUAS VIAS, DEVIDAMENTE FIRMADAS, CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA CONTRATADA.

➤ DADOS BANCÁRIOS: BANCO 237 – BRADESCO / AGÊNCIA: 3176-3 / CONTA CORRENTE: 0422199-0

➤ **INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão designar cada um, um responsável que será o elo entre ambas, para quaisquer esclarecimentos e para facilitar os serviços a serem realizados;

Caso os serviços sejam interrompidos ou sua seqüência seja prejudicada por razões alheias a nossa vontade, o prazo de execução será acrescido dos dias da paralisação.

Fornecimento de ferramentas e equipamentos;

Fornecimento e utilização de EPI's (equipamentos de proteção individual)

É de responsabilidade da contratada pagar todos os encargos sociais e pertinentes aos serviços, além do Seguro de Vida dos profissionais envolvidos;

É de responsabilidade da contratada a observação de todos os regulamentos referentes a segurança dos operários, acidentes de trabalho, encargos sociais ficando o contratante isento de qualquer responsabilidade.

**DEDETIZADORA SHAZAN**

CNPJ: 32.797.765/0001-90
Rua Sofia, 149 - Centro
Nilópolis/RJ - CEP: 26525-510

(21)4137-2330 - (21)96610-8830
contato@gruposhazan.com.br
WWW.GRUPOSHAZAN.COM.BR
CERTIFICADO AMBIENTAL-INEA:
CTA Nº IN006955/IN006956
Vendedor: ANDREA ALVES

ORÇAMENTO Nº 327**13/07/2023****1. SERVIÇOS**

Desinsetização (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas e formigas) e Desratização (ratos).

Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável.

01 Cisterna de 495.000L.
01 Caixa D'água de 180.000L.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**2.1 - ÁREAS**

Os serviços serão realizados em todas as áreas e dependências previamente acordadas entre as partes.

2.2 - PROCEDIMENTO

A empresa I.V MULTIPROF DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVICOS LTDA é responsável pela perfeita execução dos serviços em conformidade com as Normas Técnicas exigidas pelo INEA.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

4. TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Desinsetização (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas e formigas) e Desratização (ratos) - 03 (três) meses.

Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável - 06 (seis) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

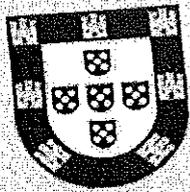
Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	Hospital Municipal Albert Schweitzer
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	Rua Nilópolis, S/N - Realengo
CEP:	21720-040	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:		E-mail:	contabilidade@vivario.org.br

SERVIÇOS

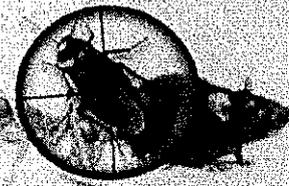
ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas, formigas e ratos)	1,00	3.980,00	3.980,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (01 Cisterna de 495.000L. 01 Caixa D'água de 180.000L.)	1,00	1.790,00	1.790,00
TOTAL		2,00		5.770,00

SERVIÇOS: 5.770,00**TOTAL: 5.770,00**

Assinatura do cliente



INSET BRAZÃO



INSET BRAZÃO - (21) 3014-4180 / (21) 3014-4181

REGISTRO - CRB 71928/02- 2ª REGIÃO

www.insetbrazao.com.br

insetbrazao@insetbrazao.com.br

Endereço: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

Rio de Janeiro, 12 de Julho 2023.

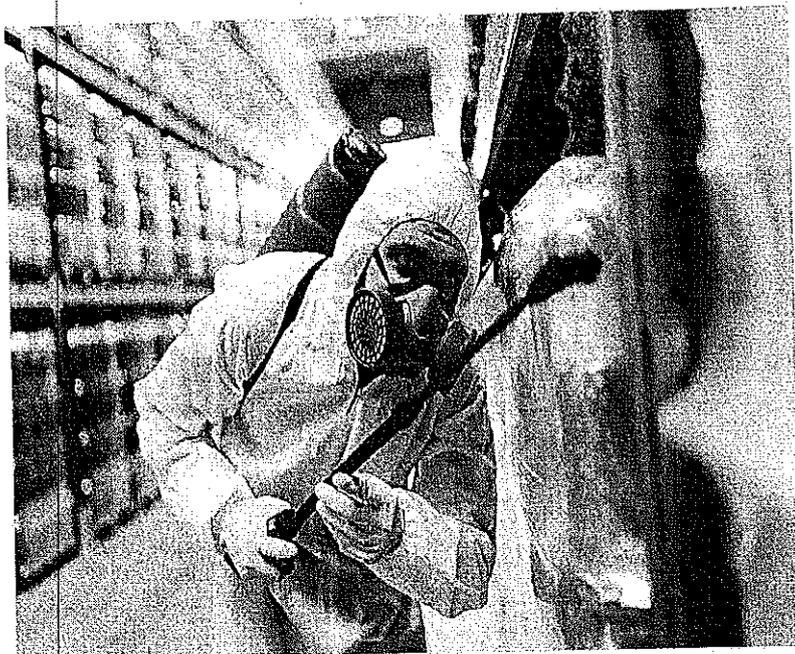
AO,
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO
End: RUA NILÓPOLIS, 239 – REALENGO/ RJ

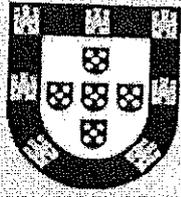
DO ORÇAMENTO: DESINSETIZAÇÃO CONTRA BARATAS

TÉCNICA OPERACIONAL EMPREGADA:

- DEDETIZAÇÃO (CONTRA BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, TRAÇAS, LACRAIAS, ARANHAS, MOLHOS, MOSCAS E MOSQUITOS):

LÍQUIDO: Usamos fórmula exclusiva de inseticidas altamente eficazes, que agem ao simples contato com o inseto, por sua ação residual cristalizadora. O nosso sistema de imunização tem ainda a grande vantagem de ser anticorrosivo, não ser gorduroso e não manchar as superfícies tratadas, além de ser totalmente inofensiva a saúde de pessoas e animais domésticos. A técnica empregada é de micro pulverização, este processo de aplicação visa uma permanência mínima obrigatória do inseticida no local tratado. Os dois fatores fundamentais para esse tipo de aplicação são os equipamentos e os inseticidas. Usa-se pulverizador manual e o inseticida de ação residual.





INSET BRAZÃO



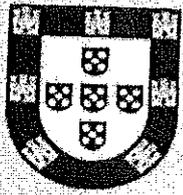
Endereço: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.
Telefone: (21) 3014-4180 / (21) 3014-4181
E-mail: insetbrazao@insetbrazao.com.br
www.insetbrazao.com.br
CNPJ: 08.516.472/0001-01
Inscrição Estadual: 86110
Cadastrado em: 02/2007
Registro Profissional: 3014-4180 / (21) 3014-4181
Registro de Atividades: 02-2ª REGIÃO - CRB 71928/02-2ª REGIÃO

* **BARATAS DE ESGOTO** (*Periplaneta americana*)

- Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos.
- Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Manter caixas de gordura e galerias limpas e bem vedadas.
- Colocar tampas em ralos não sifonados
- Colocar tampas em ralos de áreas lavadas. Colocar nos ralos um peso com um saco de areia.
- Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas
- Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).

* **BARATA DE COZINHA** (*Blattella germanica*)

- Manter alimentos guardados em recipientes fechados
- Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos. Olhar cuidadosamente qualquer material antes de guardá-los (caixas, pacotes, etc).
- Verificar periodicamente, frestas e cantos de armários e paredes.
- Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas.
- Colocar o lixo em sacos plásticos bem fechados e pôr para a coleta pouco antes do lixeiro passar.
- Manter bem calafetados as junções de revestimentos de paredes e pisos.
- Ficar atento com os tetos rebaixados.
- Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
- Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis.
- Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc.
- Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, vasos, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.



INSET BRAZÃO



End.: www.insetbrazao.com.br
E-mail insetbrazao@insetbrazao.com.br

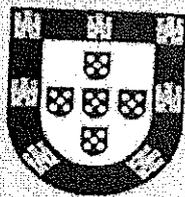
Laboratório e escritório: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

* CONTROLE DE RATAZANAS (*Rattus norvegicus*)

- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.
- Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- Colocar sacos fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- Não utilizar terrenos baldios ou outras áreas a céu aberto para vazamento de lixo.
- Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados.
- Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de construções, lixo, galhos, troncos ou pedras.

* CONTROLE DE CAMUNDONGOS (*Mus musculus*)

- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.
- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.
- Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- Colocar sacos, fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos.
- Manter armários e depósitos arrumados, sem objetos amontoados.
- Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso dos roedores.
- Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.
- Colocar telas removíveis em abertura de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.
- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.



INSET BRAZÃO



INSCRIÇÃO DE EMPRESA Nº 001151556110 EST: 84.846.474

INSCRIÇÃO Nº 001151556110

QUANTIDADE DE ATENDIMENTO: (21) 3014-4180/ (21) 3014-4181

PROFESSORA ROSANGELA CELESTINO - CRB 71928/02-2ª REGIÃO

End.: www.insetbrazao.com.br

E-mail insetbrazao@insetbrazao.com.br

Laboratório e escritório: Rua Toriba, nº. 899 / Colégio / Rio de Janeiro / RJ.

➤ DOS LOCAIS DE TRATAMENTO (BARATAS, RATOS, LACRAIAS, FORMIGAS, PULGAS, TRAÇAS, PIOLHOS, ARANHAS, MOSCA E MOSQUITO): EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE.

DOS LOCAIS DE TRATAMENTO (LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS): Cisterna: 495.000l e Caixa D'água: 180.000

➤ DA GARANTIA: CONTRATO DE 12 MESES

➤ DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: TRIMESTRAL / HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS: SEMESTRAL.

➤ VALOR DO SERVIÇO: R\$ 29.840,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos E Quarenta reais)

➤ VALOR PARCELADO: 12 PARCELAS DE 2.486,00 (Dois Mil Quatrocentos E Oitenta E Seis Reais)

➤ DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APARTIR DA APRESENTAÇÃO NA NOTA FISCAL/FATURA, EM DUAS VIAS, DEVIDAMENTE FIRMADAS, CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS, ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA CONTRATADA.

➤ DADOS BANCÁRIOS: BANCO 237 - BRADESCO / AGÊNCIA: 3176-3 / CONTA CORRENTE: 0422199-0

➤ **INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão designar cada um, um responsável que será o elo entre ambas, para quaisquer esclarecimentos e para facilitar os serviços a serem realizados;

Caso os serviços sejam interrompidos ou sua seqüência seja prejudicada por razões alheias a nossa vontade, o prazo de execução será acrescido dos dias da paralisação.

Fornecimento de ferramentas e equipamentos;

Fornecimento e utilização de EPI's (equipamentos de proteção individual)

É de responsabilidade da contratada pagar todos os encargos sociais e pertinentes aos serviços, além do Seguro de Vida dos profissionais envolvidos;

É de responsabilidade da contratada a observação de todos os regulamentos referentes a segurança dos operários, acidentes de trabalho, encargos sociais ficando o contratante isento de qualquer responsabilidade.

**DEDETIZADORA SHAZAN**CNPJ: 32.797.765/0001-90
Rua Sofia, 149 - Centro
Nilópolis/RJ - CEP: 26525-510(21)4137-2330 - (21)96610-8830
contato@gruposhazan.com.br
WWW.GRUPOSHAZAN.COM.BR
CERTIFICADO AMBIENTAL-INEA:
CTA Nº IN006955/IN006956
Vendedor: ANDREA ALVES**ORÇAMENTO Nº 327****13/07/2023****1. SERVIÇOS**Desinsetização (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas e formigas) e Desratização (ratos).
Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável.

- 01 Cisterna de 495.000L.
- 01 Caixa D'água de 180.000L.

2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**2.1 - ÁREAS**

Os serviços serão realizados em todas as áreas e dependências previamente acordadas entre as partes.

2.2 - PROCEDIMENTO

A empresa I.V MULTIPROF DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E SERVICOS LTDA é responsável pela perfeita execução dos serviços em conformidade com as Normas Técnicas exigidas pelo INEA.

3. Forma de Pagamento: Pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Nota Fiscal.**4. TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Desinsetização (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas e formigas) e Desratização (ratos) - 03 (três) meses.

Limpeza e Higienização dos Reservatórios de Água Potável - 06 (seis) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	Hospital Municipal Albert Schweitzer
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	Rua Nilópolis, S/N - Realengo
CEP:	21720-040	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:		E-mail:	contabilidade@vivario.org.br

SERVIÇOS

EM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO (baratas, mosquitos, moscas, lacraias, piolhos, aranhas, traças, pulgas, formigas e ratos)	1,00	3.980,00	3.980,00
2	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (01 Cisterna de 495.000L. 01 Caixa D'água de 180.000L.)	1,00	1.790,00	1.790,00
TOTAL		2,00		5.770,00

SERVIÇOS: 5.770,00**TOTAL: 5.770,00**

Assinatura do cliente

RATEK

Soluções Ambientais
(21) 2135-1004

GUILLAUMON & CORTEZ EIRELI-ME

CNPJ: 10.604.377/0001-03 I.M. 0.579.250-9 I.E.: 79.953.865
INEA sob nº UN034773/55.61.30 E LICENÇA AMBIENTAL LAS Nº IN025863.

Rua Bela, 808 São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ

FONE: (21) 2135-4004/ 3734 - 7266

AO

HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER

A\Cs. Sr. André Renê

PROPOSTA COMERCIAL

QUEM SOMOS

Empresa com larga experiência no mercado adquirida através da atuação na área de controle de pragas urbanas. Contando com profissionais capacitados podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade além da Supervisão Técnica de um Engenheiro Agrônomo.

Nossa Missão

Oferecer soluções para controle de pragas residencial, comercial ou corporativo, através do desenvolvimento, assistência técnica e serviços, visando a satisfação total dos nossos

Nossa Visão

Ser referência no ramo de controle de pragas urbanas e conservação, buscando sempre inovação e aprimoramento contínuo em produtos e serviços.

Nossos Valores

- A satisfação dos clientes e dos colaboradores;
- Prestar serviços com qualidade e desenvolvimento ambiental sustentável;
- Crescimento e rentabilidade.

Nosso objetivo

Prestar serviços de CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (insetos e roedores)

DES RATIZAÇÃO:

A desratização é realizada com a ajuda de técnicos experientes que identificam a espécie do roedor e a melhor forma de controlar a infestação. Os profissionais da Ratek oferecem um serviço de desratização bastante eficiente por conhecerem os comportamentos biológicos de cada espécie.

São utilizados em quantidades consideradas suficiente para o controle de ratos, sempre sem prejudicar o meio ambiente, sem risco de contaminação do solo, água e ar. Produtos utilizados sem cheiro, não prejudicando o ambiente empresarial.

Nosso objetivo é com o nosso trabalho sempre levar qualidade de vida para as pessoas sem danificar o meio ambiente.

Modos de aplicação:

Consiste no combate/controle de roedores (camundongo, rato de telhado e ratazanas) utilizando-se armadilhas com iscas granuladas, parafinadas e que atuam com eficiência e segurança



GIRASSOL



BLOCO



PELLET



PORTA ISCA

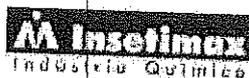
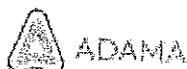
Consiste no combate direto aos roedores nocivos, (ratos, ratazanas e camundongos) e constitui mediada indispensável na proteção contra animais.

VETORES:

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES:



ALGUNS DE NOSSOS PARCEIROS



Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2023.

VALÉRIA NORONHA.
REPRESENTANTE DE VENDAS
RATEK DEDETIZAÇÃO LTDA.
2135-4004 / 3734-7266

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	ATA	DEDETIZADO RA SHAZAN	INSET BRAZÃO	ECOLOGICA - FATURADO	TOTAL
1	SERV	1	SOLICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA.	S/ ATA	R\$5.770,00	R\$29.840,00	<u>R\$5.480,00</u>	R\$5.480,00
TOTAL POR FIRMA								R\$5.480,00

MAPA CONFECCIONADO EM 24/07/2023

Acapan
Ana Maria Capellini
Contratos: N1156277
Viva Rio

Edgard Almeida
MAT: 1119712

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO
COM O PREÇO DE MERCADO.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, especializada na prestação de serviço de **CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, para atender a necessidades no Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 16/10/2023

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:
LICITACAO.

15/06/2023>20/06/2023 [7]
20236141789207-001/001
Ato: 20236145872307

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/06/2003 ATÉ 12/06/2023), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 23.942.924/0001-02***** Rio de Janeiro, Capital em 16/06/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assinatura digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EENM 86798 IPI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
CERP: 37A88DB4-F322-4CDD-A7AB-DC346FB4649B



N.º do Talão:1997594

CERP:f577a766-ac1a-4693-952d-104bec2476e2

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**SUBSTITUTOS: **ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS****EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI****MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO****JANE BARROS DA SILVA LISBOA**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

DOCUMENTO EMITIDO EM FORMATO ELETRÔNICO. QUALQUER ASSINATURA OU MENSAGEM INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR SE CONTRA O CANCELO

RUA PROCURADORIA GERAL
JULIA HENRIQUES DE SOUZA

CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 23.942.924/0001-02**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de dois mil e vinte e tres. TAB_6_2= R\$121,58= EMOL.: R\$121,58+ SELO:R\$2,48 (LEI Nº9.873/22 C/C PORTARIA CGJ Nº 1.952/2022) + FETJ: R\$24,31 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,07 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$4,86 (LEI Nº 6.281/2012) + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$6,39= TOTAL = R\$171,76. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Escrevente Substituto - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

2



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EENE 16554 UNA
 Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Finalidade:Licitacao

MATRICULA:0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: ebd0e1af-ba5a-4e60-83d9-1bbf702d4f9e

REQUERIDA EM: 15/06/2023

972308

02/17 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (13/06/2003 a 13/06/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA** Qualificação: **23942924000102** (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 19/06/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 151.59

EMOL R\$: 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$: 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$: 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENI26616-HRH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página de TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Requerida em 15/06/2023

8424025/2023-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903428545

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: a3737121-f210-48b5-90c5-485ac73e24fc

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ate DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (12/06/2003 ate 12/06/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 23.942.924/0001-02 (conforme requerido)

Emitida em: 15/06/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENG13846 XXQ

Consulte a validade do selo em:
<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 15/06/2023
Nº SEDE: 0903428545 | 8424025/2023

RECIBO: 716989/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON
Nº E-CARTORIO: 20236141789207

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20236145872309	EENG 013846 XXQ	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20236145872310

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcelos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 15/06/2023

C E R T I F I C A

folha: 1 11:24:06 ENA49245

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ate QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA CNPJ:23.942.924/0001-02..... REQUERIDA E EMITIDA EM 15/06/2023,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO QUALQUER EMENDA OU PASSEIRA SERÁ CONSIDERADA COMO NULO E DE AFILIAÇÃO AO INSTAURADOR DE FALÊNCIA

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EENA49245 WFJ Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232936432473001

CERP: 237bab2e-cafe-4f63-aca7-088512ff0f4a

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse https://www.4distribuidor.com.br/#recibo e informe o código: 93a0eae9ec7d434ca68a9a93bde2845c



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1002550-8	23.942.924/0001-02	04/850.294/2016	04/850.294/2016	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS

PARA SE ESTABELECEM NO

RUA DJALMA DUTRA, 119, PILARES

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.15.94.5 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.55.07.6 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2.58.86.5 - COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS
2.55.06.8 - LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
2.55.03.3 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2020

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.05.05.02

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)**CTA Nº IN010149**

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente Certificado Ambiental (CTA) a

ACQUA AIR MICROBIOLÓGICA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 00.779.548/0001-81**Endereço:** ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, SALAS 1119, 1120 E 1121 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto: Concedido certificado que credencia o laboratório ACQUA AIR MICROBIOLÓGICA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, a realizar os ensaios conforme consta no ANEXO I do parecer técnico nº 022/2021.

No seguinte local:**ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, SALAS 1119, 1120 E 1121 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ****Prazo de validade:**

Este Certificado Ambiental é válido até 14 de setembro de 2024, respeitadas as condições nele estabelecidas e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº PD-

Signatário: HELIO VANDERLEI COELHO FILHO:58251197791, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: afc19c9dd9ed1eca2d4d842586ab078bf96e112d, Data Assinatura: 14/09/2021 10:49:11

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)

CTA N° IN010149

07/014.382/2020 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1 - Para que seja mantida a validade do CCL (Certificado de credenciamento de Laboratórios) vigente é necessário que o processo com pedido de novo instrumento de credenciamento seja protocolado com até 60 dias de antecedência de seu vencimento.
- 2 - Este Certificado não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Cumprir a versão vigente da NOP-INEA-003 - Credenciamento de Laboratórios
- 4 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- 5 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais relativos à atividade ora credenciada, submetendo, para análise e parecer, qualquer alteração.

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual n° 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).

Signatário: HELIO VANDERLEI COELHO FILHO:58251197791, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: afc19c9dd9ed1eca2d4d842586ab078bf96e112d, Data Assinatura: 14/09/2021 10:49:11



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO (CCL)

CTA N° IN010149

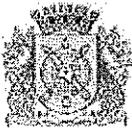
Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2021.

Helio Vanderlei Coelho Filho
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental
ID 43479570

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).

Signatário: HELIO VANDERLEI COELHO FILHO:58251197791, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: afc19c9dd9edleca2d4d842586ab078bf96e112d, Data Assinatura: 14/09/2021 10:49:11

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7839875428
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 975582024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
RUA DJALMA DUTRA 000119
PILARES RIO DE JANEIRO 20755-000 RJ

CNPJ

23.942.924/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.002.550-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

HORA: 20:53:43

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 9945961561
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 342982024

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
RUA DJALMA DUTRA 000119
PILARES RIO DE JANEIRO 20755-000 RJ

CNPJ

23.942.924/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.002.550-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

HORA: 14:51:52

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6539196	20/07/2023	20/07/2023	20/10/2023

Dados básicos:

CNPJ : 23.942.924/0001-02
Razão Social : ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Nome fantasia : ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Data de abertura : 08/01/2016

Endereço:

logradouro: RUA DJALMA DUTRA
N.º: 119 Complemento: GALPÃO
Bairro: PILARES Município: RIO DE JANEIRO
CEP: 20755-000 UF: RJ

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PUMIUJFUFAU83UJW
------------------------------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2023.1.3451364-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 23.925.501/0001-84	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 20/07/2023 20:56</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 18/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2023

CADASTRO NO CRF SOB Nº 19382	VALIDADE 30/04/2024	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneando o código
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME			
NOME DE FANTASIA *****			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTROS ESTABELECIMENTOS			
NATUREZA DE ATIVIDADE DEDETIZADORA			Repositório 0dc678d78424454
ENDEREÇO R DJALMA DUTRA 119			CNPJ 23.942.924/0001-02
LOCALIDADE pilares	CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	09:00 as 18:00	*****				

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	8485	KAMILA CORREA LOUREIRO	DIRETOR TÉCNICO	PRESTAÇÃO SERVIÇO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	17:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ
RIO DE JANEIRO, terça-feira, 09 de maio de 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:

(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 08/03/2023, em referência ao pedido 43892/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

EXPRESS WORK SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

23.925.501/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: FOSL.5211.E190.5170

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 08/03/2023 às 15:26:13.3

Esta certidão tem validade até 04/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 13/06/2023 às 15:17:09.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **23.942.924/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:38:29 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024.

Código de controle da certidão: **270B.EFE0.544D.3829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.942.924/0001-02
Certidão n°: 36208561/2023
Expedição: 20/07/2023, às 20:34:34
Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.942.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.942.924/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2016
NOME EMPRESARIAL ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLOGICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DJALMA DUTRA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
CEP 20.755-000	BAIRRO/DISTRITO PILARES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2283-5064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 14:18:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.942.924/0001-02
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 119 / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006214518429991

Informação obtida em 20/07/2023 20:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.147

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES

CTA N° IN007066

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto n° 46.619, de 2 de abril de 2019, e suas modificações posteriores e, em especial, do Decreto n° 44.820, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto n° 45.482, de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Certificado Ambiental (CTA) a

ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.942.924/0001-02

Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 119 - PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ

Objeto: Controle de vetores e pragas urbanas

No seguinte local:

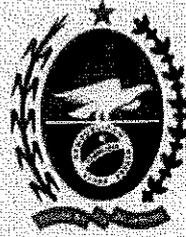
EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N - VÁRIOS - TODOS - RJ

Prazo de validade:

Este Certificado Ambiental é válido até 06 de agosto de 2024, respeitadas as condições nele estabelecidas e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo n° PD-07/014.153/2020 e seus anexos.

Signatário: FABIO DALMASSO COUTINHO:02665625741, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 6094792ed8ce54a755565ec7ee6e69c73787c888, Data Assinatura: 06/08/2020 18:29:28

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES

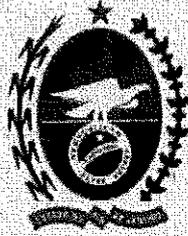
CTA Nº IN007066

Condições de validade:

- 1 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade.
- 3 - Requerer a prorrogação ou renovação deste documento dentro dos prazos determinados no Decreto Estadual nº 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 4.12.15.
- 4 - Utilizar somente produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA.
- 5 - Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas – RAAE (NOP-INEA-20) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o décimo dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização.
- 6 - É proibida a prestação de serviços quando a empresa não disponibilizar no seu quadro funcional um Responsável Técnico.
- 7 - A substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada, no prazo máximo de dez dias, com a apresentação de documentação específica.
- 8 - Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente treinados e capacitados.

Signatário: FABIO DALMASSO COUTINHO:02665625741, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 6094792ed8ce54a755565ec7ee6e69c73787c888, Data Assinatura: 06/08/2020 18:29:28

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES

CTA Nº IN007066

- 9 - Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da triplíce lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 10 - As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser triplíce lavadas e perfuradas para armazenamento temporário no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento associada.
- 11 - Devolver ao fabricante, o produto que se encontra impróprio para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 12 - É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 13 - Os produtos químicos utilizados para a prestação de serviços só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo
- 14 - As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA
- 15 - Não realizar aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultra baixo volume) em ambientes fechados, exceto os aerossóis comerciais de uso doméstico.

Signatário: FABIO DALMASSO COUTINHO:02665625741, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
Hash Doc: 6094792ed8ce54a755565ec7ee6e69c73787c888, Data Assinatura: 06/08/2020 18:29:28

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
 Instituto Estadual do Ambiente

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES

CTA Nº IN007066

16 - Apresentar anualmente ao INEA:

1. Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão.
2. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.

17 - Manter atualizados no INEA os dados cadastrais da empresa.

18 - Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.

19 - O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2020.

Fabio Dalmasso Coutinho
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 ID 5704510

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste Certificado Ambiental (CTA).

Signatário: FABIO DALMASSO COUTINHO:02665625741, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
 Hash Doc: 6094792ed8ce54a755565ec7ee6e69c73787c888, Data Assinatura: 06/08/2020 18:29:28

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
Nº 09/97/115546/2023		
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Inscrição Municipal: 10025508	CNPJ: 23.942.924/0001-02	
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME		
Endereço: RUA DJALMA DUTRA, 119 - PILARES, CEP: 22755-000, Rio de Janeiro - RJ		
Atividades		
215945 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL CARGA SEM VIG SANIT		
255033 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS		
255068 - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA		
255076 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS		
Complexidade: Pequena	Risco: Alto	M²: Até 50 m²
Concessão: 05/05/2023	Vigência: 30/04/2024	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/115546/2023		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 17/05/2023 às 10:47 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 23.942.924/0001-02

MARCELO JACQUES OLEGARIO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Solteiro, nascido em 18/07/1972, Empresário, inscrito no CPF sob o n.º 005.778.647-00, portador da Carteira de Identidade n.º 08.331.221-5 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Rogerio Karp, n.º 310, Apto. 203, Recreio dos Bandeirantes/RJ – CEP 22795-216; e

ANA IZABEL SILVESTRE DA SILVA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, Casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/03/1954, Empresária, inscrita no CPF sob o n.º 456.213.147-00, portadora da Carteira de Identidade n.º 93.700.192-3 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Ribeiro Guimarães, n.º 245, Apto. 1206, Vila Isabel/RJ - CEP 20541-038

UNICOS sócio componente da Sociedade Empresária Limitada denominada **ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Djalma Dutra, n.º 119, Pilares/RJ-CEP 20755-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.942.924/0001-02 registrada na JUCERJA, sob o n.º 33.2.1010554-0 em 11/01/2016, com início das atividades em 11/01/2016, sendo sua duração por tempo indeterminado, e, podendo abrir filiais em todo Território Nacional, **RESOLVE**, promover as seguintes Alterações:

1. Retira-se da sociedade a sócia **ANA IZABEL SILVESTRE DA SILVA**, já qualificada, que cede e transfere por venda suas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (hum real) totalizando R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o sócio **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, já qualificado.
2. O sócio o remanescente assumem todo o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.
3. O sócio remanescente transforma a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.
4. O sócio o remanescente resolve incluir o nome fantasia **ECOLOGICA**.
5. O sócio o remanescente resolve aumentar o capital social para R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais)

Face à alteração acima e visando atualizar o Contrato Social primitivo, já adaptado ao novo Código Civil como Sociedade Limitada Unipessoal, fica o mesmo consolidado, passando a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de **ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com o nome fantasia **ECOLOGICA**, com sede na Rua Djalma Dutra, n.º 119,

Pilares/RJ- CEP 20755-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.942.924/0001-02 registrada na JUCERJA, sob o n.º 33.2.1010554-0 em 11/01/2016, com início das atividades em 11/01/2016, sendo sua duração por tempo indeterminado, e, podendo abrir filiais em todo Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA

O Objetivo Social será a Atividade de Prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Controle de Vetores e Pragas, Higienização de Caixa D'Água, Cisternas, Desentupimento, Impermeabilização, Saneamento Ambiental, Coleta de Lixo Infectante, Coleta de Lixo Domiciliar Extraordinário, Contratação, Locação e Sublocação e Limpeza, Manutenção e Conservação de Imóveis, Inclusive Vias Públicas, Parques e Jardins, Serviços de Jardinagem, Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscinas e Lagos, Transportes Rodoviário de Cargas e Locação de Banheiro Químico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social será de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão de cotas) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

SOCIO	COTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARCELO JACQUES OLEGARIO	1.000.000	1.000.000,00	100,0%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,0%

PARÁGRAFO ÚNICO

Atendendo ao disposto no Artigo 1.052 do Código Civil/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, a pessoas estranhas à sociedade, sem o expresso consentimento dos

sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio cotista pretenda ceder as que possuir.

CLAUSULA QUINTA

A Administração e o uso da sociedade serão exercidos pelo sócio, **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, já qualificado, individualmente, podendo praticar todos os atos e operações condizentes com o objetivo da sociedade, sendo vedado usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais como avais, fianças, endossos ou outros quaisquer títulos a favor de terceiros, respondendo o infrator pelos danos causados, podendo dar aval a qualquer compromisso financeiro, assinar individualmente e dar procuração a terceiros para agir em nome da Empresa, ficando expressamente proibido o uso em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, os quais ficarão nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia, em face ao presente contrato social.

PARAGRAFO ÚNICO

Conforme Art. 1011 § 1º do Código Civil, os administradores declaram que não estão impedidos por Lei/OU em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O sócio majoritário poderá fazer a título de pró-labore uma retirada mensal de acordo com as disponibilidades financeiras, que serão levadas à conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLAUSULA SETIMA

O exercício financeiro será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

CLAUSULA OITAVA

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um balanço extraordinário, na época do evento, e os haveres apurados serão pagos a quem de direito, na proporção de 40% (quarenta por cento) tão logo termine a apuração e os 60% (sessenta por cento) restantes em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas conforme combinado na época, ficando facultado, mediante acordo unânime com o sócio remanescente e dos herdeiros do sócio interditado ou falecido, a continuação dos mesmos na sociedade.

CLAUSULA NONA

No caso de dissolução ou extinção da sociedade, seu patrimônio líquido reverterá aos sócios cotistas na proporção de suas cotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA

Para dirimir divergências deste contrato fica desde já eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 2022.


MARCELO JACQUES OLEGARIO


ANA IZABEL SILVESTRE DA SILVA



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.2.1010554-0, PROTOCOLO 00-2022/919386-2, ARQUIVADO EM 15/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005210573, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
221.338.017-15	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

15 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 33.2.1010554-0 Protocolo: 00-2022/919386-2 Data do protocolo: 14/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/12/2022 SOB O NÚMERO 00005210573 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 825834D1FDEE2B9404AFD56FB415B037373B4642AD12EFE7895139E9EA30551F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

CONTRATO Nº 338/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 23.942.924/0001-02, com sede na Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-000, na pessoa de seu representante legal **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 08.331.221-5, DETRAN/RJ e do CPF 005.778.647-00, residente e domiciliado na Rua Rogério Karp, 310, Apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-216, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, higienização e desinfecção química dos reservatórios de água** para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com data de início em **16/10/2023** e término em **15/10/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos.hmas@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos.hmas@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para



apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSC Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Rafael Figueiredo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Ecológica Imunizações e Serviços LTDA.

Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-000

Telefone: (21) 2051-5881

Atenção: Sr. Rafael Figueiredo

E-mail: comercial@ecologicaimmunizacoes.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ECOLOGIA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na



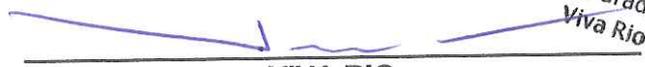
consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO



ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355 227 697.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome: RAFAEL FIOREDO MESSIAS

CPF/MF nº 126.744.197-83

23.942.924/0001-02

Ecologica Imunizações e Serviços Ltda-ME

R. Djalma Dutra 119

Pilares - Cep: 20.755-000

Rio de Janeiro - RJ



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 23.942.924/0001-02, com sede na Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-000, na pessoa de seu representante legal **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 08.331.221-5, DETRAN/RJ e do CPF 005.778.647-00, residente e domiciliado na Rua Rogério Karp, 310, Apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, higienização e desinfecção química dos reservatórios de água, para atender ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER), localizados no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSC Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ECOLOGIA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

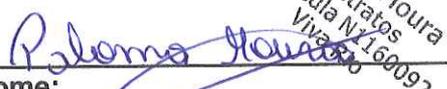

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO



ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 35502761717
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N.º 160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: RAFAEL FIGUEIREDO MENDES
CPF/MF nº 126.744.197-83

23.942.924/0001-02
Ecologica Imunizações e Serviços Ltda-ME
R. Djalma Dutra 119
Pilarés - Cep: 20.755-000
Rio de Janeiro - RJ

ECOLOGIA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE PRAGAS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Controle de pragas urbanas (dedetização, desratização e afins), incluindo áreas técnicas, críticas, semicríticas, administrativas e áreas gerais. Faz-se necessária a eliminação de focos e animais nocivos à saúde dos pacientes, acompanhantes e funcionários, assim como a higienização e a desinfecção química dos reservatórios de água, no Hospital Municipal Albert Schweitzer – HMAS e da COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL – CER. Esse conjunto denominado “Unidade”, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSC Viva Rio, possui atendimento de urgência e emergência com perfil adulto, pediátrico e obstétrico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização Social Viva Rio, através da contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas referente a dedetização, desratização, além da higienização e limpeza do reservatório de água, objetiva o controle da população de insetos e roedores nas diversas áreas internas e externas da unidade assim como assegurar a boa qualidade da água utilizada na unidade. Atendendo assim as normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e municipal, regulada através da secretaria de saúde e vigilância sanitária e em cumprimento as pela RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e suas atualizações conforme podem ser consultadas através do sítio eletrônico da instituição ANVISA.

A contratada deve atender a todas as normas e exigências legais dentre eles a portaria nº 2048 de 05/11/2002 do Ministério da Saúde assim como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratada precisa possuir responsável técnico habilitado de acordo com a Lei Estadual Nº 7806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (Art. 8º A empresa especializada deverá ter um técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. **Parágrafo único.** Poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

A empresa contratada precisa ter licença sanitária municipal e licença ambiental expedida pelo INEA.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser iniciado no prazo de até 72h (Setenta e duas horas) contados após a assinatura do contrato de prestação de serviços;

3.2. Todos os serviços executados, tanto nas áreas internas e externas da unidade deverão obrigatoriamente ser acompanhados por um funcionário designado pela CONTRATANTE;

3.3. A CONTRATADA Não poderá em hipótese alguma cobrar qualquer valor que



se torne excedente sob alegação de frete e ou deslocamento, estando o mesmo já incluso no objeto contratado;

3.4. A CONTRATADA após a execução de cada visita (realização dos serviços contratados) deverá no prazo de 48h (quarenta e oito horas) emitir relatório contendo todas as especificações técnicas necessárias inclusive composição dos produtos utilizados e base de toxicidade contendo em anexo emissão de Certificados dos serviços realizados para que a CONTRATANTE possa disponibilizar em local público e visível da unidade. Tais documentos ~~deverão estar em conformidade com o solicitado pelo órgão ANVISA conforme descritivo abaixo:~~

3.4.1 De acordo com RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022 em seu artigo 19, a empresa especializada deve fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica; e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

3.5. O serviço mesmo entregue e aceito, fica sujeito a supervisão por um responsável da CONTRATANTE que comprovando a não eficácia do serviço executado, deverá refazer o mesmo sem custo adicional;

3.6. A CONTRATADA deverá após assinatura do contrato de prestação de serviços fornecer/ disponibilizar no prazo de até 10 (dez) dias corridos um cronograma de execução contendo todos os serviços contratos obedecendo o prazo total de vigência contratual;

3.7. A CONTRATADA deverá dar garantia total da eficácia de seus serviços de 90 (noventa) dias após a última aplicação e 180 (cento e oitenta) para serviços a serem realizados de forma semestral;

3.8. A CONTRATADA deverá atender a todos os chamados de urgência sem limites de vezes para verificação e eliminação do problema, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.9. Todos os serviços prestados pela empresa deverão ser executados por técnicos qualificados e especializado na função exercida e em números suficientes para as aplicações e para os casos específicos de monitoramento, atendimento e chamadas de emergências;

3.10. As despesas com o serviço, bem como ferramentas, aparelhos, utensílios, produtos químicos utilizados no cumprimento de cada especificação, ocorrerá por conta da CONTRATADA;

3.11. A CONTRATADA ficará responsável com as despesas oriundas de seus funcionários, bem como encargos sociais, seguro de acidente de trabalho, alimentação, EPI'S, transporte e quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros;

3.12. A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente uniformizados, com identificação (tipo crachá) e equipamentos com os EPI'S necessários para a circulação do mesmo na unidade de saúde da CONTRATANTE;

3.13. A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos produtos a serem



utilizados e pela integridade física das pessoas que circulam na unidade de saúde da CONTRATANTE, em decorrência da negligência técnica, desvio de materiais, equipamentos de sua propriedade;

3.14. A CONTRATADA deverá dispor e operar com técnicas adequadas e atualizadas, com controle total dos produtos utilizados e operadores devidamente treinados e especializados no que tange o serviço contratado;

3.15. Todos os produtos utilizados deverão conter registro no Ministério da Saúde/ ANVISA e ~~deverão também estar em conformidade com os órgãos já mencionados, inclusive~~ tendo total responsabilidade quanto a correta diluição e aplicabilidade do produto utilizado (Sugerimos a utilização de Cipermetrina para contingenciamento de insetos – baratas e formigas, iscas secas e frescas para roedores, inclusive na área externa, pó de contato para roedores em possíveis abrigos na área externa e shafts. A utilização de outros biocidas para baratas é importante e deve ser observado a quantidade suficiente para atendimento de toda área interna da unidade).

3.16. Os locais nos quais forem executados os serviços, bem como as partes afetadas, deverão ser entregues íntegros e limpos. Devendo ser prevista a proteção de bens moveis e / ou imóveis com material caso a execução possa acarretar qualquer tipo de dano a CONTRATANTE;

3.17. Todos os equipamentos a serem utilizados na execução do serviço deverão estar em perfeitas condições de uso;

3.18. A CONTRATADA deverá providenciar cartazes e fixá-los em todos os locais a serem executados informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.”

3.19. A CONTRATADA executará os serviços abaixo discriminados de forma TRIMESTRAL

I) Desratização

II) Dedetização

E SEMESTRALMENTE executará os serviços de higienização e limpeza de caixa d'água e cisterna, conforme capacidades dos reservatórios abaixo.

3.20. Os serviços prestados para controle de pragas deverão ser padronizados e estarem contidos em um documento de procedimentos operacionais padronizados – POP (RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022) – ANVISA a ser entregue a unidade logo após ser celebrado o contrato. Este documento deverá conter as etapas do controle de pragas com os procedimentos, técnicas, relações de produtos inseticidas e de controle, destino dos resíduos e embalagens vazias, fichas de informações sobre produtos químicos (FISPQS), mapas de iscagem, laudo de identificação larval, modelos de formulários bem como apresentar plano de medidas preventivas e emergenciais em caso de acidentes;

3.21. Para o controle de baratas, formigas e moscas deverá basear-se na aplicação (aspersão) de inseticidas nos ralos sanitários, rodapés, sistema de esgoto sanitário, paredes externas.

3.22. Aplicação de inseticida gel nos armários, aparelhos elétricos e locais onde não é recomendado o processo convencional (aspersão), utilizando como princípio ativo “Sulfluramida” ou “Hidrametilona” tendo como alvo principal as baratas (*Blattella germânica*) e várias espécies de formigas urbanas que possam frequentar as áreas internas da unidade.

3.23. Aplicação de inseticida gel para formigas com periodicidade mensal ou qualquer momento em houver manifestação da praga ao longo da duração do contrato.

3.24. Estão contempladas também neste TERMO DE REFERÊNCIA as medidas necessárias ao controle de mosquitos, tanto em sua forma de larva quanto insetos adultos. Os serviços a serem executados visam controlar e monitorar mosquitos nas áreas internas da unidade para tanto a empresa deverá:



I) Realizar dedetização de áreas externas com aplicação de inseticidas domissanitários de uso profissional através de pulverização ou pulverização + termonebulização sempre que necessário;

II) Empregar e orientar a aplicação de isca luminosa e troca a cada 15 dias ou de acordo com a necessidade (principalmente na emergência e setores fechados).

III) Complementar o trabalho quando necessário com a aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os procedimentos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

3.25. Aplicar nas superfícies horizontais e verticais e nas pequenas frestas e fendas, no interior de interruptores e tomadas, sob mesas, balcões, gavetas, armários, arquivos, gabinetes de pia e onde mais se fizer necessário;

3.26. Aplicação de raticida, em forma de iscas utilizando o princípio ativo cumarínico conforme segue;

I) Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas);

II) Deseja-se a aplicação de Iscas em aproximadamente 500 pontos da unidade de saúde com manutenção continuada das mesmas nas áreas externas em áreas internas e vulneráveis como poços de elevadores, tubulações de esgoto, e depósitos de materiais ao longo da vigência contratual;

III) Para o combate aos roedores, a aplicação das iscas deverá ser realizada nos locais de abrigo de praga, tomando o cuidado para não deixá-las disponíveis para o manuseio de pessoas não autorizadas;

IV) A CONTRATADA deverá fornecer o MAPA DE ISCAGEM (sendo feito por profissional de nível superior habilitado de acordo com LEI Nº 7806 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017) com base no projeto das áreas técnicas da unidade, indicando cada um dos pontos de iscagem fixos. Dessa forma a CONTRATADA deverá confeccionar o MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES contendo aposição das porta iscas em cada setor e área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a unidade a quantidade e localização exatos;

V) Nas áreas internas em caso de necessidade, deverão ser utilizadas armadilhas gomadas para captura dos ratos infestantes. A remoção dos conjuntos (Goma e Rato) será por conta da contratada, mediante comunicado, com prazo máximo de até 4 horas para atendimento ao chamado;

VI) Instalar porta iscas com identificação mediante numeração e etiquetas. Monitorar as portas iscas com coleta de dados sobre consumo. Oxidação, desgaste natural e reposição das iscas. Confeccionar LAUDO TECNICO MENSAL discriminando produtos utilizados, níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas e recomendadas

VII) Instalação e reposição de PPC'S, tubos porta iscas e armadilhas colantes;

VIII) Instalar na implantação dos serviços o PPC'S – POSTO PERMANENTE DE ENVENENAMENTO na área externa e tubo porta iscas no anel sanitário contendo iscas raticidas devidamente numeradas e identificadas sem ônus para a CONTRATANTE

IX) Consignar os acessórios a serem utilizados no combate aos roedores instalados na unidade através de nota fiscal, ficando assim a unidade responsável pela guarda dos mesmos. Em caso de rescisão contratual os mesmos poderão ser retirados pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE

X) Se durante a vigência contratual for apurado extravio ou dano por mau uso, poderá ser cobrado da unidade através de Nota Fiscal o valor da reposição salvo em caso de desgaste proveniente do uso do equipamento;

3.27. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisterna deverão seguir as orientações abaixo (Observar o artigo 39 da RDC 63/2011 ANVISA):



- I) Esgotamento da caixa d'água / Reservatório por processo mecânico
- II) Lavagem de paredes internas
- III) Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico
- IV) Enxague e desinfecção
- V) Aspersão de hipoclorito de sódio
- VI) Reabastecimento da caixa d'água imediata após a finalização do serviço e se preciso com a utilização de carro pipa para restabelecimento imediato.
- VII) Previsão de qualquer serviço que se faça necessário para a correta execução.
- VIII) Cronograma do serviço de lavagem da caixa d'água deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes em período contratual respeitando o máximo do intervalo de 6 (seis) meses;
- IX) A lavagem inicial deverá ocorrer em até no máximo 10 (dez) corridos após a assinatura contratual;
- X) Verificação se necessário de limpeza das caixas d'água sem a retirada de água, por utilização de "robôs".
- XI) Após a cada higienização dos reservatórios de água será necessária a coleta de uma amostra visando realizar a análise da qualidade microbiológica da água. Essa coleta e análise da água, englobando a emissão de laudos, fica sob responsabilidade da CONTRATANTE, liberando para o consumo após resultados favoráveis;

3.28. A CONTRATADA fica obrigada a emitir laudo sobre a qualidade da água no reservatório após a limpeza da mesma (Portaria de Consolidação N°5 – Padrão de potabilidade);

3.29. A CONTRATADA está ciente de que todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfetantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Nesse documento também deve conter informações sobre o que fazer em caso de acidente, derramamento de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente, sendo esses acontecimentos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.30. A CONTRATADA está ciente de que somente poderá funcionar depois de devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

3.31. A CONTRATADA está ciente de que o serviço somente poderá ser realizado se a empresa estiver devidamente habilitada e possuidora de licença sanitária e ambiental e com produtos desinfetantes regularizados pela Anvisa assim como tem total responsabilidade por todo o descarte correto e por todo insumo e material utilizado no serviço oferecido a CONTRATANTE;

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS E SUA PERIODICIDADE



SERVIÇO	PERIODO	FOCO A SER EXTERMINADO
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	MOSQUITOS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	BARATAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	FORMIGAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	MOSCAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	PULGAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	TRAÇAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	LACRAIAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	ARANHAS
DEDETIZAÇÃO	TRIMESTRAL	PIOLHOS
DESRATIZAÇÃO	TRIMESTRAL	RATO
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS	SEMESTRAL	BACTERIAS E outros microrganismos

Deseja-se a aplicação de Iscas raticidas em aproximadamente 500 pontos da unidade de saúde com manutenção continuada das mesmas nas áreas externas em áreas internas e vulneráveis como poços de elevadores, shafts, abrigos temporários de resíduos, bueiros, tubulações de esgoto, e depósitos de materiais ao longo da vigência contratual.

DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O serviço de comodato, bem como os atendimentos, será executado nas dependências do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no município do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, situado no endereço abaixo.
Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4.1. Área Construída:

5.1.1. Pavimentos térreos

- a) Térreo – 3.174 m²
- b) Manutenção – 376 m²
- c) Resíduos – 644 m²
- d) Subs/Acolhimento – 367 m²

5.1.2. Pavimentos

- a) Térreo – 3.174 m²
- b) 3º ao 11º Pavimentos – 1.570 m² Total –
1.570 x 9 = 14.130 m²

Total Geral (Área Construída) – 21.865 m²



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

4.2. Capacidade dos reservatórios de água potável a serem realizadas as higienizações e limpezas semestrais:

5.2.1. Cisterna – Total: 495.000 litros

5.2.2. Caixa d'água – Total: 180.000 litros

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Executar os serviços constantes neste projeto básico e em estrita observância as normas vigentes;

5.2. Disponibilizar todos os recursos humanos, ferramental e outros necessários a execução dos serviços aqui pretendidos;

5.3. Aceitar a reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.4. Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI;

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

5.8. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoca no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste projeto básico;

5.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto a substituição dos empregados prestadores de serviço, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste projeto;

5.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

5.11. Instruir seus empregados quanto à proibição de se alimentar na unidade servindo-se de refeições oriundas do refeitório;

5.12. Relatar a CONTRATANTE por meio formal de comunicação toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.15. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e procedência dos insumos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega no local;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, contratuais, do Ato Convocatório e os termos de sua Proposta.

6.2. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a



plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades da CONTRATADA, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 28 (vinte e oito) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.

Parágrafo Único. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante a relação relatórios fornecidos no período.

7.3. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: VIVA RIO, CNPJ 00.343.941/0001-28.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério das Partes, mediante Termo Aditivo.

8.2. O Contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro - SMS.

8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do Contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos pertinentes à habilitação técnica:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade compatível com as exigências deste TERMO DE REFERÊNCIA através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica autenticado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da LICITANTE;
- c) Alvará/Licença de funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal da sede da LICITANTE.

1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade na Fazenda Federal (Nacional) conjunta INSS;
- b) Certidão de Regularidade na Fazenda Estadual – ICMS ou isenção;
- c) Certidão de Dívida Ativa – PGE (ou outro órgão estadual) ou isenção;



- d) Certidão de Regularidade na Fazenda Municipal – ISS ou isenção;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo a outra Parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

10.2. A empresa interessada deverá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada antes do envio da proposta de execução dos serviços referenciados nesse documento. O agendamento da Visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: edgaralmeida@vivario.org.br – othoracca@vivario.org.br – joycemotta@vivario.org.br – deniseporto@vivario.org.br – carlosmorais@vivario.org.br

11. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

12. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas

13. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas”



também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



14. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- e) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- f) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- g) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- h) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.



Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



VIVA RIO

Otho Gomes Rocca
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2015127979
Matricula: N1162941
HMAS / CER



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivarjo.org.br

PROCURAÇÃO

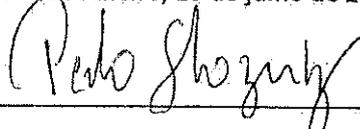
OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES: Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

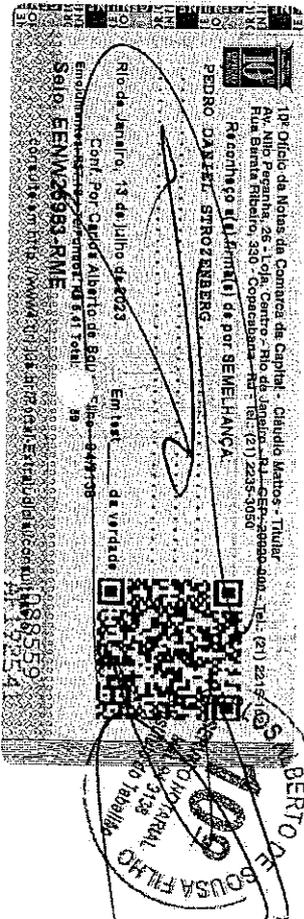
Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



À

ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Na Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **CONTROLE DE PRAGAS**, nos termos do **CONTRATO nº 338/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 23.942.924/0001-02, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 16/10/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Paloma Moura
Contratos
Matriçula N° 160092
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 338/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA ECOLÓGICA, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 23.942.924/0001-02, com sede na Rua Djalma Dutra, 119, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-000, na pessoa de seu representante legal **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 08.331.221-5, DETRAN/RJ e do CPF 005.778.647-00, residente e domiciliado na Rua Rogério Karp, 310, Apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.795-216, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços **controle de pragas urbanas, dedetização, desratização, higienização e desinfecção química dos reservatórios de água**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 338/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, com data de início em 16/10/2024 e término em 15/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 338/2023 passará a ser estimado em **R\$ 131.520,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 16/10/2024 19:06:21-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO JACQUES OLEGARIO

Data: 02/10/2024 18:07:48-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIELE DE CASTRO BARBOSA

Data: 17/10/2024 10:33:36-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA MARIA DE OLIVEIRA CAPELLINI

Data: 17/10/2024 12:31:14-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8830416703**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **103262027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
RUA DJALMA DUTRA 000119
PILARES RIO DE JANEIRO 20755-000 RJ

CNPJ

23.942.924/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.002.550-8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

HORA: 18:05:32

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/01/2024 , em referência ao pedido **10411/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:

23.942.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **GH80.5210.7161.0513**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/01/2024 às 16:46:28.4**

Esta certidão tem validade até 07/07/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 14:28:42.1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.942.924/0001-02
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 119 / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072508472682211080

Informação obtida em 31/07/2024 09:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 23.942.924/0001-02, com endereço no(a) R DJALMA DUTRA, nº 119 - RJ Cep: 20755-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/03/2024

- Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
- A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
- Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
- O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
- Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
- O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
- A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.942.924/0001-02

Certidão n°: 26827638/2024

Expedição: 16/04/2024, às 18:20:53

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.942.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4535474-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 23.942.924/0001-02	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 31/07/2024 09:40</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 29/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/07/2024, em referência ao pedido **228458/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ECOLOGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:

23.942.924/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **PP26.5210.8071.6515**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/07/2024 às 09:56:46.4**

Esta certidão tem validade até 20/01/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:17:36.9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.942.924/0001-02
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 119 / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092020072682211019

Informação obtida em 24/09/2024 12:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MARCELO JACQUES OLEGARIO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 23.942.924/0001-02, com endereço no(a) R DJALMA DUTRA, nº 119 - RJ Cep: 20755-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 29/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/11/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.942.924/0001-02
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 119 / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602122682211030

Informação obtida em 26/11/2024 17:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.942.924/0001-02

Certidão nº: 4844662/2025

Expedição: 27/01/2025, às 11:13:05

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.942.924/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 23.942.924/0001-02, inscrição municipal nº 1.002.550-8, com endereço no(a) R DJALMA DUTRA, nº 119 - RJ Cep: 20755-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/01/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/04/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 23.942.924/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:52 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **B93E.0182.D22C.7068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.942.924/0001-02
Razão Social: ECOLOGICA IMUNIZACOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R DJALMA DUTRA 119 / PILARES / RIO DE JANEIRO / RJ / 20755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011202362682211095

Informação obtida em 27/01/2025 11:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br